

**DECRETO Nº 2.608, de 04 de abril de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º, da Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação orçamentária em vigor da Autarquia Municipal – Fundo de Previdência do Município de Piraí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de natureza de despesa para atender a execução orçamentária da mencionada autarquia, bem como às alterações contidas na Portaria nº 916 de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 130/2007, da Autarquia Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-32.000,00** (trinta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Autarquia Municipal, Fundo de Previdência do Município de Piraí.

| Unidade Orçamentária/Elemento                     | Código           | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ</b> |                  |       |             |
| 1.20.0.09.122.8006.2128                           | 31911303         | 0219  | 32.000,00   |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>32.000,00</b> |       |             |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento                     | Código   | Fonte | Valor (R\$)      |
|---------------------------------------------------|----------|-------|------------------|
| <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ</b> |          |       |                  |
| 77.799.7799.7799                                  | 77999999 | 7799  | 32.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       | <b>32.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 04 de abril de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**